

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
LOPES LINS - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 28/74

Concede ao Deputado **VENICIO SILVA**, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado **VENICIO SILVA**, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 02 de setembro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
LOPES LINS - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 29/74

Concede ao Deputado **NELSON RAMOS**, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado **NELSON RAMOS** 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de setembro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
LOPES LINS - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 30/74

Concede ao Deputado **LONDRES MACHADO**, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõem o artigo 145, V, e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado **LONDRES MACHADO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de outubro p. passado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
LOPES LINS - 2º Secretário

Secretaria de Administração

DESPACHOS DO EXMº SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NA PASTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.974:

- 1) Processo n. 7252/74 — **ZULEICA DE BARROS E SILVA**; 2) Processo n. 4382/74 — **IR. VALDINA TAMBOSI**; 3) Processo n. 6854/74 — **EVA FLORES ACOSTA**; 4) Processo n. 6862/74 — **SATURNINA MOREIRA DE CAMPOS**; 5) Processo n. 7446/74 — **JOÃO CARDOSO DO NASCIMENTO**; 6) Processo n. 6420/74 — **JOSÉ LÉCIO FERNANDES**; 7) Processo n. 6865/74 — **PEDRO BAPTISTA DO NASCIMENTO FILHO**; 8) Processo n. 7012/74 — **ELIZABETH TUNES LEITE**; 9) Processo n. 33/74 — **AURALICE FERREIRA DA SILVA**; 10) Processo n. 6345/74 — **IRACY DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - ESTABILIDADE - "Indefiridos, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SAD"; 11) Processo n. 5844/74 — **HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM**, Professor Primário, lotada no Centro Educacional "Pedro Pedrossian", de Rosário Oeste - Aposentadoria - "Indefiro o pedido, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SAD"; 12) Processo n. 7042/74 — **NEUZA CARVALHO DO AMARAL**, Professora, lotada no Colégio Estadual Presidente Vargas, em Dourados - Requer transferência para a Secretaria da Fazenda - "Indefiro o pedido, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da SAD".

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.974.

ALICE REGINA DE SOUZA FONTES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

- 1) Processo n. 2.721/74 — **EDNA CATARINA FERRI RICCI** - Enfermeira Monitora da Escola Auxiliar de Enfermagem Dr. Mario Correa da Costa - Averbação - Período de 02.01.52 a 31.12.52 - "Falta a devida anotação, restitua-se à Secretaria a Origem", ficando assim Retificado o Despacho de 09.10.74, publicado no D.O., - 15.10.74.

Secretaria de Administração em Cuiabá, 04 de dezembro de 1.974.

ALICE REGINA DE SOUZA FONTES

Secretaria da Agricultura

PORTARIA Nº 47/74

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, Revogar a Portaria nº 37/74 de 07/08/73.